

Parlamentares querem limitar poder econômico nas eleições

Da Sucursal de Brasília

Cresce no Congresso Nacional o grupo de parlamentares que — a exemplo do presidente da Câmara, deputado Ulysses Guimarães, 68, (PMDB-SP) — deseja uma nova comissão interpartidária para estudar uma legislação específica que impeça ou limite a influência do poder econômico nas eleições. Embora alguns considerem que existe lei suficiente mas não respeitada, a maioria observa que, estabelecidas as regras para o pleito municipal de 15 de novembro, o governo e o Congresso Nacional devem voltar suas preocupações para a influência do poder econômico na eleição da Assembléia Nacional Constituinte.

“Não adianta termos regras bonitinhas se o poder econômico continuar agindo como vem agindo de forma assustadora”, afirma o senador Itamar Franco, 54, (PMDB-MG). Segundo ele, as eleições de 1982 foram um exemplo marcante em sua carreira política. “Eu fiz campanha para eleger Tancredo Neves governador” — disse — “nunca vi nada igual, a máquina que o governo e suas estatais colocaram ao lado do outro candidato (Eliseu Resende, ex-ministro dos Transportes) foi algo surpreendente”.

Já o deputado e empresário Roberto Cardoso Alves, 58, (PMDB-SP) diz que só aceita o controle do poder empresarial “desde que se controle também o poder da Igreja, da administração pública e da própria força política”.

O deputado Tarcísio Buriti (PDS-PB), 46, leu na revista Veja o artigo do presidente da Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, Cesar Rogério Valente, defendendo abertamente o uso do poder econômico dos empresários na eleição de representantes à Constituinte. Sua reação foi moderada: “Isto é da democracia, o lado dos trabalhadores é que tem de se organizar forçando o Congresso a estabelecer regras claras para impedir o abuso do poder econômico”.

Para o secretário-geral do PT paranaense, Vítório Sorotiuck, 40, as declarações de Cesar Rogério Valente, “são um sinal claro de que os empresários querem comprar a Constituinte”.



COMEÇOU
LIQUIDAÇÃO
PRELUDE